



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.382/2022 – Em 29 de julho de 2022.

Acrescenta dispositivos no Decreto nº 1.379, de 21 de julho de 2022 que dispõe sobre a permissão remunerada de uso para a instalação de barracas e similares por ocasião da Festa comemorativa do 491º Aniversário do Município de Cananéia e em louvor à Nossa Senhora dos Navegantes, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 1.379, de 21 de julho de 2022 que dispõe sobre a permissão remunerada de uso para a instalação de barracas e similares por ocasião da Festa comemorativa do 491º Aniversário do Município de Cananéia e em louvor à Nossa Senhora dos Navegantes passa a vigorar acrescido do § 3º, nos seguintes termos:

“Art. 2º

(...)

§ 3º *Será permitida a instalação nos locais da realização dos festejos somente aos ambulantes que já obtiveram o Alvará de Funcionamento válido para o ano de 2022, devidamente regulares na Prefeitura Municipal.*”.

Art. 2º O artigo 7º do Decreto nº 1.379, de 21 de julho de 2022 que dispõe sobre a permissão remunerada de uso para a instalação de barracas e similares por ocasião da Festa comemorativa do 491º Aniversário do Município de Cananéia e em louvor à Nossa Senhora dos Navegantes passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 7º

(...)

Parágrafo único. Fica autorizado aos membros da Comissão Municipal de Eventos realizar as atividades de fiscalização, o Poder de Polícia e tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de julho de 2022.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal